



**Processo TC 023.049/2013-8**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins (CNPJ: 04.892.707/0009-68).

**Responsáveis:** Amauri Sousa Lima (CPF: 239.914.026-53); Construtora Caiapó Ltda. (CNPJ: 00.237.518/0001-43); Manoel das Graças Barbosa da Costa (CPF: 019.511.732-87); Nilton Correa Vieira (CPF: 072.798.846-87); Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda. (CNPJ: 01.397.753/0001-45).

**Advogados constituídos nos autos:**

**VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO**

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Apreciação de Recurso	10853/2016	Segunda Câmara	27/9/2016	35/2016	180

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida	X			
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto		X		
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos (*)	X			

Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material	X			

(\*) A procuração da empresa Paviservice está em fase de saneamento de vício de representação.

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 180.

SECEX-TO, 17 de outubro de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA  
TEFC – Matrícula 1648-9